

Projeto de Lei Nº 91/60 PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
MOGI DAS CRUZES



Lei Nº 1.156, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.960 :-

(Que dispõe sobre a denominação de uma via pública no Distrito de Paz de Sabauna)

RODOLPHO JUNGERS, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETÓRIA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A Rua Direita localizada no Distrito de Paz de Sabauna, passa a denominar-se Rua Francisco Rodrigues Mathias.

Artigo 2º - As placas indicativas constarão os seguintes dizeres: RUA FRANCISCO RODRIGUES MATHIAS - Ex-Vereador à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes - Nascido em 20 de agosto de 1.905 - Falecido em 21 de julho de 1.959.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da verba própria constante do orçamento em vigor.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 31 de dezembro de 1.960,  
Cidade da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

RODOLPHO JUNGERS,  
Prefeito.

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 31 de dezembro de 1.960 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ARGEM BATALHA,  
Diretor Administrativo.